

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT**

**EDITAL DE MONITORIA MCT /ICM 01/2023**

**MONITORIA EM CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA E CONTABILIDADE AVANÇADA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: Monitoria em Contabilidade Intermediária e Contabilidade Avançada (MCTA0001)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00140 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA e MCT00091 - CONTABILIDADE AVANÇADA
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: João Antônio Salvador de Souza (joaosalvador@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **28/04/2023 a 04/05/2023**.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Contabilidade Intermediária ou Contabilidade Avançada com nota igual ou superior a sete (7,0) e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de NENHUMA outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2023)
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. Prova Escrita: 09/05/2023 das 18:00 às 20:00 horas presencialmente. As instruções para a prova escrita serão enviadas via *e-mail* para todos os candidatos.
- 4.2. Entrevista: 10/05/2023 às 18:00 através da plataforma virtual *Google Meet*. A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos.
- 4.3. Pontos para a Prova Escrita:
  - I) Método de equivalência patrimonial
  - II) Ativo Imobilizado e Intangível
  - III) Redução ao Valor Recuperável de Ativos
  - IV) Resultado não realizado

4.4. Divulgação do Resultado Final: 15/05/2021 das 17h às 20h no sistema de monitoria: <http://sistemas.uff.br/monitoria> .

#### 4.5. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### 4.6. Bibliografia indicada:

1. ALMEIDA, M. C. Contabilidade intermediária em IFRS e CPC: atualizado de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com cliente, com o CPC 48 - instrumentos financeiros, com IFRS 15 e a IFRS 9. 2ª ed. São Paulo: Gen Atlas, 2018. 320 p. ISBN-13: 978-8597016017
2. BRASIL. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16404compilada.htm)
3. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 01 (R1). Redução ao valor recuperável de ativos. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27\\_CPC\\_01\\_R1\\_rev%2012.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf)
4. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 04 (R1). Ativo intangível. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187\\_CPC\\_04\\_R1\\_rev%2014.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2014.pdf)
5. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 18 (R2). Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento em conjunto. Brasília: CPC, 2012. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263\\_CPC\\_18\\_\(R2\)\\_rev%2013.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_(R2)_rev%2013.pdf)
6. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 27. Ativo imobilizado. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2014.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2014.pdf)
7. GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3ª ed, São Paulo: Gen Atlas, 2018. 880 p. ISBN-13: 978-8597016000

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício o próximo colocado na lista de aprovados terá um prazo de 3 (três) dias para aceitar a vaga.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1. Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado ao Executante (mct.icm@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 26 de abril de 2023.

---

João Antônio Salvador de Souza  
SIAPE 1201898  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT